



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 661 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.213.200,00 (hum milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais)

A Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

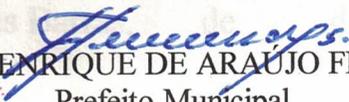
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.200,00 (hum milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais), para reforço das dotações que tornaram-se insuficientes em virtude do excesso de arrecadações.

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a movimentar por Decreto as suplementações mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa em virtude da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/99.

Duas Barras, 31 de dezembro de 1999.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
Prefeito Municipal